

**ATA N.º 15/2012  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2012**

-----Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado o Vereador Senhor JOÃO SALGUEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta ao Presidente da Câmara, João Salgueiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a primeira reunião de Agosto tivesse lugar no dia nove de Agosto às quinze horas.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 270/2008** – Requerente - Extrarústicos, Lda., requer na qualidade de explorador da pedra denominada “Salgueiras”, sita na freguesia de Arrimal, a emissão da declaração de interesse Público Municipal.-----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**PROC.º N.º 288/2008** – Presente o despacho do Sr. Presidente de 13/06/2012 para ratificação do parecer favorável referente à pedra denominada “Salgueira” sita na freguesia de Arrimal pertencente à Miexport- Mármore, Indústria e Exportação, Lda.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**PROC.º N.º 65/2012** – Requerente – Marmorrimal, Lda., requer na qualidade de explorador da pedra denominada “Cabeço Vedeiro n.º1”, sita na freguesia de Arrimal, a emissão da declaração de interesse Público Municipal.-----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

**DIVERSOS**

-----**ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA DE PORTO DE MÓS – DISCUSSÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Informam os serviços técnicos da Divisão de Planeamento que, no âmbito do procedimento de **Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós**, se encontra concluída a proposta final de Alteração, tendo sido já analisada pelas entidades consultadas no âmbito do *Acompanhamento*, previsto no artigo 75.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), e obtido os respetivos pareceres favoráveis necessários à continuidade do procedimento. -----

-----Nesta conformidade, e no sentido de dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei supra mencionado, deve a Câmara Municipal deliberar a abertura do período de Discussão Pública no qual, os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento acerca da proposta de Alteração em questão. -----

-----Mais se informa que, de acordo com o RJIGT, o referido período de Discussão Pública não poderá ser inferior a 22 dias e deverá ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias.-----

-----Sendo o que nos cumpre informar, à consideração superior.”-----

-----Deliberado proceder à abertura do período de discussão pública, pelo período de vinte e dois dias. -----

-----**PEDIDO DE DIVULGAÇÃO DE DESDOBRÁVEL** – Presente uma carta do Centro Cultural da Barrenta a solicitar autorização para juntar folheto informativo sobre o XI Encontro Nacional de Tocadores de Concertinas - Barrenta, que se realiza a 29 de Setembro do corrente ano, junto com a fatura da água.-----

-----Deliberado indeferir o pedido com os votos contra dos Vereadores do PSD, Senhores Júlio João Carreira Vieira e Luís Manuel Coelho de Almeida, que entendem ser de deferir o pedido dada a importância do evento.-----

-----**PARECER DA CÂMARA SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS** – Deliberado submeter à Assembleia Municipal o parecer sobre a reorganização administrativa das freguesias do concelho de Porto de Mós, apresentado nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, com a abstenção dos Vereadores do PSD, Senhores Júlio João Carreira Vieira e Luís Manuel Coelho de Almeida e a abstenção da Vereadora do PS, Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo. -----

-----O Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira usou da palavra para dizer que faz questão que fique lavrada em ata, a ausência do Senhor Presidente da Câmara, num assunto com esta importância.-----

-----Foram ainda apresentadas duas declarações de voto, uma pelos Vereadores do PSD outra pelos Vereadores do PS, que se passam a transcrever, por essa ordem:-----

-----**“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD”**-----

-----**“Assunto: PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS.”**-----

-----A Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, estabelece objetivos, princípios e parâmetros da reorganização administrativa autárquica e define regras de participação às autarquias locais. -----

-----No artigo n.º 11, da referida Lei, **Pronúncia da assembleia municipal – 1** – A assembleia municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos na presente lei, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º. -----

-----E ainda n.º 2 do mesmo Art.º n.º 11, - Sempre que a câmara municipal não exerça a

iniciativa para a deliberação prevista no número anterior deve **apresentar à assembleia municipal um parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município.**

-----O artigo 6º da referida Lei, estabelece parâmetros de agregação, no caso do Município de Porto de Mós, constituído por 13 freguesias apenas uma é considerada lugar urbano (Mira de Aire) não havendo contudo continuidade territorial. -----

-----Assim, e como resultado da aplicação do referido parâmetro no Município de Porto de Mós, **não é suficiente para o cabal cumprimento da Lei 22/2012ª, a agregação da Freguesia de São João e de São Pedro, numa nova Freguesia.**-----

-----Todos compreendem a importância da reorganização administrativa do concelho. E num assunto com dimensão e importância, mais uma vez o Sr. Presidente e restantes Colegas da Vereação, resolveram deixar os dois Vereadores do PSD de fora deste processo. -----

-----Num processo como este, faria todo o sentido um procedimento exatamente contrário, envolvendo todas as forças políticas e todas as entidades, numa comunhão de esforços e de interesses comuns, que permitissem obter uma Proposta Final a submeter à Assembleia Municipal que no mínimo cumprisse o exigido pela Lei.-----

-----O não cumprimento da Lei neste caso, tem implicações muito nefastas para o Concelho. Entre outras, significa, que mais uma vez o Sr. Presidente e o executivo municipal, abdicam das suas responsabilidades, transferindo para uma unidade Técnica na Assembleia da Republica a tomada de decisões sobre a organização administrativa do concelho. -----

-----Esta opção, pode ser a mais fácil politicamente, pode até ser a mais rentável em termos eleitorais, mas, certamente, ficará para a história do concelho, como mais um mau exemplo da nossa incapacidade para decidir sobre o futuro da nossa terra.-----

-----Em conformidade, e apesar de estarmos totalmente de acordo com a agregação das Freguesias de São João e São Pedro, não podemos aprovar um parecer que não cumpre a Lei e que transfere a nossa responsabilidade para terceiros. -----

-----Como não é possível votar o Parecer em apreço de forma parcelar, só nos resta a abstenção, deixando para o restante executivo a aprovação dum Parecer que nem a Lei cumpre. -

-----Porto de Mós, 19 de julho de 2012.-----

-----Júlio Vieira -----

-----Luís Almeida.”-----

-----**“DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PS”**-----

-----“O nosso voto é positivo em relação à questão de fundo descrita no “parecer”. No entanto, queremos deixar uma ressalva sobre o mesmo, a qual nos parece pertinente e importante e se relaciona apenas de modo indireto com o assunto. -----

-----**1.** Somos favoráveis à agregação das atuais freguesias de São Pedro e de São João, sediadas na sede do Concelho de Porto de Mós. -----

-----Consideramos, todavia, que a nova designação deveria ser apenas **“freguesia de Porto de Mós”**. Consideramos a designação proposta um pouco longa e a referência ao nome dos Santos de algum modo injustificada. Os nomes dos Santos continuarão a existir e a ser referenciados pelas respetivas comunidades locais, religiosas ou não. -----

-----Os Vereadores do PS,-----

-----Albino Pereira Januário -----

-----Anabela Martins -----

-----Rita Cerejo-----

-----Fernando Monteiro.”-----

-----**EMPRESA ALFILPEDRA – SOCIEDADE EXTRACTIVA E**

**TRANSFORMADORA DE PEDRA, LDA. – DONATIVOS EM ESPÉCIE** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Serve a presente para informar V.Exa. que a empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de pedra, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativos em espécie, do bem Tout-Venant, conforme documentos em anexo, dependendo a aceitação deste donativo de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º1 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O valor do donativo ascende a 2.135,75 €.

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado aceitar o donativo em espécie no montante dois mil, cento e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos.-----

-----**SERVIÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Sofia Vieira, a informar da situação de carência económica do agregado familiar de José Santos Inho, residente em Travessa Santos Moleiro, nº 55, na vila e freguesia de Mira de Aire, e a solicitar à Câmara Municipal o pagamento em prestações do ramal de água e tarifa de ligação à rede geral de saneamento, da sua habitação.-----

-----Deliberado indeferir o pedido conforme informação.-----

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE E ALVADOS, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NAS ÁREAS DE INGLÊS, ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS E ATIVIDADE FISICA E DESPORTIVA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Acordo de Colaboração.-----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA QUE TEM COM OBJETO A COLABORAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA NA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE** – Presente um requerimento de Victor Manuel Silva Oliveira, a solicitar a concessão de cartão de vendedor ambulante.-----

-----Deliberado deferir.-----

-----**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira,

Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em Reunião de Câmara realizada em 16-02-2012, sobre o assunto acima mencionado, junto remeto, para conhecimento, a listagem dos Procedimentos realizados no âmbito do Parecer Genérico emitido por aquele Órgão e que decorreram no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código da Contratação Pública), no período de 22-05-2012 a 28-06-2012.-----  
É o que me cumpre informar”.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PROC.º N.º 36/2012** – Requerente – Associação de Bem-Estar da Cruz da Légua, requer pedido de licenciamento para a obra de ampliação do Edifício da Associação.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer Técnico.-----

-----**ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM QUE ESTÁ COLOCADA NO CRUZAMENTO A OESTE DA HELIPISTA JUNTO AO CENTRO HÍPICO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em conta o início da época de mais calor e por sua vez o aumento do risco de incêndio no nosso concelho, o grupo de primeira intervenção da GNR que está sediado em Alcaria irá sair da Helipista muitas das vezes em missão urgente de primeira intervenção aos incêndios, como tal sugiro que se altere a sinalização de Cedência de Passagem, que está colocada no cruzamento a oeste da Helipista junto ao Centro Hípico.-----

-----A situação atual (Anexo 1), devido à colocação de um STOP no sentido descendente, obriga a que os GIPS percam a prioridade nesse cruzamento, como entendo que no caso esta situação não se justifica, proponho que se altere a cedência de passagem e se retirem os sinais que estão nessa via e se coloquem na via que se cruza com esta, dois sinais B1 (Cedência de Passagem), permitindo assim que o Grupo de Primeira Intervenção da GNR se desloque com mais segurança em caso de emergência.-----

-----Junto em anexo os mapas do local com o estudo da sinalização adequada e sua localização.-

-----Assim se Vossa Exa. entender que esta alteração é viável deve levar a reunião de executivo esta sugestão para a respetiva aprovação e conseqüente homologação.-----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, na qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----